



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.100, de 2 de maio de 2019.

“Dispõe sobre autorização para instituição de rua de lazer que especifica”.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do contido no processo protocolado sob o nº 6.664/2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado, a instituição de “rua de lazer” nos sábados, domingos e feriados, das 9h00 às 17h00 horas, à Rua Dom João VI, na altura do número 508 ao 621, localizada no Jardim Ferrazense, neste Município, de conformidade com a Lei nº 2.106, de 26 de dezembro de 1994.

Art. 2º. Fica o Departamento de Trânsito autorizado a proceder todas as determinações constantes da Lei nº 2.106, de 26 de dezembro de 1994.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 2 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

ANTÔNIO CARLOS ALVES CORREIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

EDUARDO DI LASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO